

FCECON	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO - POP	Página: 1 de 1
---------------	--	--------------------------

ÁREA EMITENTE: SERVIÇO DE RADIOTERAPIA

ASSUNTO: ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM NO SETOR DE RADIOTERAPIA

1. Objetivo

Normatizar as atribuições do técnico de enfermagem atuante no Setor de Radioterapia.

Responsável Técnico em enfermagem	<p>2. Procedimento</p> <p>2.1 Manter o setor em ordem, limpo e organizado;</p> <p>2.2 Comunicar ao enfermeiro a necessidade de materiais;</p> <p>2.3 Pegar/deixar materiais na Central de Materiais Esterilizados nos horários estabelecidos;</p> <p>2.4 Verificar o prazo de validade dos materiais esterilizados;</p> <p>2.5 Realizar curativos quando necessário;</p> <p>2.6 Participar de Programas e Treinamento em Serviço</p> <p>2.7 Cumprir e fazer cumprir as normas, regulamentos e legislações pertinentes às áreas de atuação.</p> <p>2.8 Manter atualizações técnica e científica que lhe permita atuar com eficácia na área de radiação ionizante, conforme moldes da NE-3.01 e NE-3.06 da CNEN.</p> <p style="text-align: center;"><i>Nas Consultas Médicas:</i></p> <p>2.9 Checar a necessidade de reposição de materiais de expediente ou de produtos para saúde e repor conforme necessidade;</p> <p>2.10 Auxiliar no atendimento médico;</p> <p>2.11 Encaminhar pacientes após o atendimento para planejamento, braquiterapia ou consulta de enfermagem, conforme demanda;</p> <p style="text-align: center;"><i>Na Braquiterapia:</i></p> <p>2.12 Checar materiais diariamente;</p> <p>2.13 Verificar a lista de pacientes agendadas para a braquiterapia diariamente;</p> <p>2.14 Encaminhar pacientes para a Sala de Espera de Braquiterapia;</p> <p>2.15 Após a chegada da paciente, orientá-la a assinar a frequência, colocar a bata e esvaziar a bexiga antes de ir para a sala de tratamento;</p> <p>2.16 Preparar materiais necessários para a realização dos procedimentos de braquiterapia conforme técnica asséptica;</p> <p>2.17 Administrar medicamento à paciente 30 minutos antes do procedimento, conforme prescrição médica;</p> <p>2.18 Posicionar paciente na mesa ginecológica e chamar o médico;</p> <p>2.19 Comunicar médicos quando a pacientes estiver posicionada para iniciar procedimentos;</p> <p>2.20 Auxiliar médico na realização dos procedimentos;</p> <p>2.21 Monitorar paciente via câmera durante a realização da braquiterapia;</p> <p>2.22 Registrar no livro da Braquiterapia as informações necessárias: nome da paciente, registro, data, informações de doses, nome do médico e nome do físico médico.</p> <p>2.23 Auxiliar médico nos procedimentos de liberação da paciente;</p> <p>2.24 Verificar agendamento de pacientes para Braquiterapia e informar término de tratamento para a Enfermeira do Setor;</p>
---	---

	<p><i>Na Anestesia em pacientes pediátricos:</i></p> <p>2.25 Encaminhar paciente para o aparelho de realização do tratamento;</p> <p>2.26 Auxiliar anestesista nos procedimentos conforme necessidade;</p> <p>2.27 Verificar necessidade de provisão de medicamentos juntamente com a Enfermeira;</p> <p>2.28 Organizar carrinho anestésico e de enfermagem após realização de procedimento;</p> <p>2.29 Monitorar paciente durante o período de Recuperação pós-anestésica;</p> <p>2.30 Auxiliar os profissionais médicos e de enfermagem em resoluções de intercorrências conforme necessidade;</p>
<p>Sigla RT – ATER</p>	<p>Página 1 de 1</p>

Referências: Resolução COFEN 211/1998: *Dispõe sobre a atuação dos profissionais de Enfermagem que trabalham com radiação ionizante.* Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-2111998_4258.html. Acesso em 04/12/2014 às 09:47.

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Amazonas

Procedimento Operacional Padrão- POP Atribuições do Técnico de Enfermagem na Radioterapia

RT – ATER/03
Rev:02

Código	Data Emissão	Data de Vigência	Próxima Revisão	Revisão
RT – ATER/03	SETEMBRO/2023	2023/2026	SETEMBRO/2026	02

Elaborado por: <i>Ellen Albuquerque</i> <i>Especialista em Oncologia</i> <i>COREN: 347072</i>	Verificado por: <i>Ana Claudia L. Brasileiro</i> <i>Enfermeira Radioterapia</i> <i>COREN: 80508</i>	Aprovado por: <i>Glauciane Moreira Neves</i> <i>Presidente da CCJH</i> <i>COREN:98226</i>
--	--	--